

## **CARTOGRAFANDO A POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN SOB A ÓTICA DOS ATORES SOCIAIS**

Mapping Urban Environmental Policy of the City of Mossoró/RN from the  
Perspective of Social Actors

*Luan Gomes dos Santos de Oliveira<sup>1</sup>  
Cimone Rozendo de Sousa<sup>2</sup>*

*Artículo original, recibido: Enero, 2018 // Aceptado: Junio, 2018*

### **RESUMEN**

Este estudio trata sobre la política ambiental urbana del municipio de Mossoró / RN y los actores sociales. Los actores sociales estudiados aquí son el Consejo Ambiental Municipal, el Ayuntamiento de la Ciudad y Gestión Municipal de Mossoró. La metodología consistió en el uso del sistema de cartografía social con el fin de captar el sentido de experiencias para la construcción de nuevos caminos de desempeño de la gestión del medio ambiente urbano. El estudio analiza diferentes entendimientos de la realidad social y ambiental de la ciudad de Mossoró

### **ABSTRACT**

This study focusses on the urban environmental policy of the municipality of Mossoró / RN and its social actors. The social actors studied here are the Municipal Environmental Council, the City Council, and the Municipal Management of Mossoró. The methodology consisted in the use of the social cartography system in order to capture the sense of experiences for the construction of new ways of management performance of the urban environment. The study analyzes different understandings of the social and environmental reality of the city of

---

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Unidade Acadêmica de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Linhas de pesquisa: Estudos da Complexidade (Edgar Morin), Meio ambiente e Urbanidades. Endereço: Rua João Fernandes da Silva, 02, Estação, CEP: 58807-308, Sousa/PB – Brasil. Celular: 00 55 83 96153977. Email: [luangomessantos@terra.com.br](mailto:luangomessantos@terra.com.br). Este artigo sintetiza resultados da dissertação de Mestrado do autor concluída e financiada pela CAPES, de 2010 a 2012. Tendo como orientadora a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cimone Rozendo de Sousa.

<sup>2</sup> Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2006). Atualmente é professora adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte atuando nos programas de pós graduação em Desenvolvimento e Meio ambiente (PRODEMA) e Ciências Sociais nas linhas de investigação: agricultura familiar e meio ambiente (adaptação as mudanças climáticas), desenvolvimento rural, políticas públicas de segurança alimentar (PAA e PNAE). Endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes. Av. Senador Salgado Filho Lagoa Nova 59000-000 - Natal, RN – Brasil. Email: [cimone.rozendo@gmail.com](mailto:cimone.rozendo@gmail.com).

/RN y necesidades para la participación en los procesos de toma de decisiones de la gestión ambiental urbana. Los hallazgos sugieren la necesidad de mayores esfuerzos para fortalecer la cultura de la participación mediante mayor conocimiento de la sociedad civil para participar en una gestión más eficiente y eficaz.

**Palabras clave:** Política ambiental / Urbana; Los actores sociales; La participación social.

Mossoró / RN and the requirements for participation in the decision-making processes of urban environmental management. The findings suggest the need for more efforts to strengthen the culture of participation through greater knowledge of civil society in order to participate in a more efficient and effective management.

**Keywords:** Environmental / Urban Policy; Social Actors; Social Participation.

## INTRODUÇÃO

*Desenhar a cidade dos sonhos é fácil; reconstruir a vida requer imaginação.*

*Jane Jacobs*

Neste trabalho, objetivamos entender a política ambiental urbana do Município de Mossoró/Rio Grande do Norte - Brasil, a partir da ótica dos atores sociais. Identificaremos se estes influenciam na formulação e gestão das políticas públicas ambientais, assim como, culturalmente impõem um significado ao cotidiano, às experiências vividas.

Não poderíamos deixar de sublinhar que o contexto histórico e político em que é forjada a política ambiental urbana do município em estudo é de contradição. Isso pode ser visível com os diferentes posicionamentos entre os atores sociais aqui apresentados. Na concepção deles, Mossoró tem crescido verticalmente e necessita de uma gestão que faça uso dos instrumentos legais dessa política, como o Plano Diretor e a esquecida, mas não menos importante, Agenda 21 Local.

Tomamos como principais aportes teóricos Boaventura Santos (2010), Romanelli (2006), Maricato (1996) e Toscano (2006). Aliado a esses aportes estão as falas dos atores sociais da gestão ambiental urbana de Mossoró/RN.

Por meio das cartografias sociais, referenciadas em Toscano (2006) e Boaventura Santos (2010), foram elaborados diálogos entre os gestores e os conselheiros da gestão ambiental e urbana da cidade. Como eixos

temáticos de produção dos diálogos, elencamos: a inserção e a participação nas gestões ambiental e urbana, implantação do Plano Diretor, Agenda 21 local, meio ambiente e saberes, constituindo, assim, quatro mapas temáticos.

Os diálogos são provenientes das entrevistas realizadas com quatro gestores que estão localizados na secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental e oito conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Vale salientar que entre os conselheiros do meio ambiente havia três que participavam do Conselho das Cidades.

Dessa forma, compreendemos que os atores sociais, participantes desta pesquisa possuem diversos posicionamentos acerca do processo de gestão. Constatamos que o Plano Diretor foi uma demanda dos atores do setor produtivo e que a Agenda 21 local não foi uma prioridade da gestão municipal, porque não se configura como uma demanda da sociedade.

## **CARACTERIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN**

Antes de tocar na questão da política ambiental urbana do município de Mossoró/RN, consideramos de suma importância caracterizar o município em estudo e, a partir disso, apresentar os atores sociais que constituem cotidianamente esta política.

O município de Mossoró/RN limita-se ao norte, com os municípios de Grossos e Tibau, ao sul, com Governador Dix-sept Rosado e Upanema, a leste, com Areia Branca, Assu e Serra do Mel e a oeste, com Baraúna, situando-se entre as coordenadas geográficas 5° 11' 15" Latitude Sul e 37° 20' 39" Longitude Oeste. Possui área territorial de 2.099,328 Km<sup>2</sup> e tem uma população estimada de 259.815 habitantes, de acordo com o censo do IBGE do ano de 2010, sendo 90.525 endereços urbanos e 9.002 endereços rurais.

O município é cortado pelo Rio Mossoró, este pertence à Bacia Hidrográfica Apodi-Mossoró, a segunda maior do estado. No aspecto econômico, Rocha (2009) salienta que o município é marcado principalmente por três principais atividades de relevante importância: a atividade salineira, a atividade petrolífera e a atividade de fruticultura irrigada. Tais atividades afetam direta e indiretamente as condições

ambientais do município. De acordo com Torres et al. (2009), para entender como se deu a produção e a expansão do espaço urbano de Mossoró é preciso considerar que tal fenômeno ocorreu atrelado aos processos de uso e ocupação do solo urbano, o qual foi decorrente da ascensão das atividades identificadas acima, que delinearão a configuração espacial da cidade.

A política local é caracterizada pela atuação da oligarquia dos Rosado que, ao longo de mais de 30 anos, vem governando Mossoró/RN. Essa gestão, insere a marca dos Rosado na identidade do lugar, chamando-o de “o País de Mossoró”. É necessário destacar que a permanência da família Rosado no poder vem conservando características de uma política orientada pelo clientelismo, patrimonialismo e neocoronelismo, o que incide diretamente na efetivação de políticas públicas focalizadas e imediatistas, carregadas da lógica do favor e de pouca participação social. É preciso deixar claro que não se desconsideram avanços que podem e devem existir.

A expansão urbana de Mossoró/RN não foge da lógica de planejamento, segundo a qual investe no centro dinâmico municipal e se desvia o seu olhar da periferia e favelas. O desenvolvimento do comércio e da agricultura com capital estrangeiro permitiu a Mossoró expandir-se, porém de forma desordenada. Tal realidade foi apontada em uma pesquisa de avaliação dos planos diretores estaduais e municipais, que também disponibilizou dados estatísticos do crescimento urbano de Mossoró/RN que se apresentam na tabela 1.

Tabela 1: POPULAÇÃO MUNICIPAL – EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

POPULAÇÃO MUNICIPAL – EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS						
	População	Censo 1991	Censo 2000	Contagem 2007	Estimativa 2009	Censo 2010
<b>MOSSORÓ</b>	Total	192.267	213.841	234.390	244.287	259.000
	Urbana	177.331	199.081	-	-	-
	Rural	14.936	14.760	-	-	-

Fonte: Instituto Brasileiro GE/ Atlas do desenvolvimento humano do Brasil, 2009.

*Grifos nossos*

Contraditoriamente, em termos da gestão urbana, Mossoró conta com a Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental (SEDETEMA) e com a Gerência Executiva de Desenvolvimento Urbanístico, que tem centrado os esforços no ordenamento territorial e na política de habitação, como é assegurado por Rocha (2009).

Com a redemocratização do Brasil, em 1988, foi promulgada a Constituição Cidadã, sendo um marco legal que serviria de sustentação para o ordenamento jurídico que logo em diante viria a ser formado. Nesse domínio, queremos destacar a descentralização que delegava a autonomia política e administrativa entre os entes federados, União, Estados, Município e Distrito Federal que, segundo Arretche (1996), seria a condição para o rompimento com as estruturas políticas tradicionais que, por serem centralizadas, impediriam o desenvolvimento das virtudes cívicas nas sociedades latino-americanas. Presente nas recomendações dos organismos de financiamento internacional, essa concepção observa na descentralização a condição para uma revolução no comportamento social, capaz de gerar comportamentos políticos e econômicos caracterizados por maior capacidade de iniciativa e, portanto, menos dependentes do Estado.

A descentralização política e administrativa instaura a cultura da participação na gestão pública, assim como torna interdependente a relação entre o Estado e a Sociedade, esta no contexto atual, assume a posição de gestora dos recursos públicos, em diversos setores de participação. Vale salientar que, apesar do estabelecimento da cultura da participação, esta muitas vezes foi reduzida ao campo da representatividade, no caso dos municípios com os seus conselhos gestores, conservando assim a centralização do poder nas mãos da União.

O meio ambiente com a C.F/1988, passa a ser reconhecido como um direito de cidadania e dever do Estado em assegurá-lo. Muitos autores, segundo Silva (2009), reconhecem o meio ambiente como uma dimensão estruturante, que contribui para a emergência de uma nova racionalidade científica e social, e de um novo tipo de Estado, nomeado de Estado de Bem-Estar Ambiental, Estado Constitucional Ecológico. Chega-se mesmo a denominar o Estado de em um “Estado pós-social”, que incorpora a sustentabilidade ambiental como princípio.

## **ASPECTOS INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA DE MOSSORÓ/RN**

No Brasil, a lei que regulamenta a política ambiental do país foi promulgada no ano de 1981. A Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, instituiu

a Política Nacional de Meio Ambiente, seus objetivos, princípios e instrumentos, a fim de se fazer cumprir tal política. Essa mesma lei criou também o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), que legitima o Ministério de Meio Ambiente (MMA). Este é composto por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público; estes são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

A Constituição Federal de 1988 dotou de autonomia os municípios, para que estes operacionalizem a gestão ambiental em nível local, sendo este um importante passo, conquistado com a descentralização da gestão ambiental brasileira; esta dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente (Capítulo 225 da CF). Nesse capítulo, no parágrafo 1º, incube ao poder público o dever de preservar e restaurar processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, assim sendo, estas também são de competência do poder público municipal.

Dessa forma, está assegurado na lei que o município, enquanto ente federativo, “autônomo”, deve participar do processo de gestão ambiental brasileiro. Entretanto, cabe a este conquistar tal espaço, implementando políticas ambientais, instituindo o seu sistema municipal de meio ambiente, efetivando, assim, a gestão ambiental local.

Na última década, o poder público municipal de Mossoró vem institucionalizando novos arranjos legais, técnicos e políticos relacionados à gestão do meio ambiente. É relevante destacar que esse fato se expressa como avanço para a formulação de políticas públicas ambientais. Dentre eles, podemos destacar a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental (SEDETEMA), regulamentada pela Lei Nº. 08-2004, de 31 de dezembro. Nesta secretaria, estão localizadas as seguintes gerências: Gerência Executiva de Gestão Ambiental, Gerência Executiva de Desenvolvimento Urbanístico e Gerência de Agricultura e Recursos Hídricos. Tanto a SEDETEMA quanto as gerências são coordenadas por docentes universitários, o que para eles constitui um grande desafio e uma necessidade urgente da interação Universidade/Sociedade. Há, também, vinculados às gerências, conselhos gestores de participação da sociedade civil, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), criado pela Lei 1267-98 e responsável por fiscalizar e deliberar assuntos relacionados à questão socioambiental, o Conselho de Cidades, instituído com o Plano Diretor, e Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Agricultura. Nesta pesquisa,

nos ativemos ao Conselho de Meio Ambiente, uma vez que alguns de seus integrantes participam dos outros conselhos.

A composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente se deu, inicialmente, por meio da indicação de lideranças vinculadas à questão socioambiental. Seu papel é fiscalizar as ações, políticas ambientais junto à Gestão Ambiental Municipal. No CONDEMA, podemos observar quem são os atores que estão diretamente ligados no processo de gestão ambiental. Conforme as atas e a pesquisa de campo, o conselho é composto por um grupo, intitulado, representantes do Poder Público, e outro grupo, representantes da Sociedade Civil organizada. Dentre eles, pode-se nomear os representantes do Poder Público: Gerência Executiva da Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, Secretaria Municipal da Cidadania, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, Câmara Municipal de Mossoró/RN, Companhia Independente de Proteção ao Meio Ambiente – 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Mossoró. Compõem os representantes da Sociedade Civil: as Associações de Classe, Sindicatos, Clubes de Serviços e Setores Organizados da Sociedade, Conselhos Comunitários/Central Única Comunitária, Entidades Cíveis em Defesa do Meio Ambiente, Instituições de Ensino Superior (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Universidade Mather Cristhi) e representantes dos Conselhos de Classe sediados no município.

Os interesses locais relativas a questão ambiental podem, pelo menos do ponto de vista legal, virem a se manifestar nesses conselhos por intermédio da participação de diferentes atores sociais, que possuem assento no CMMA, a exemplo dos representantes das secretarias municipais de saúde, de educação, de meio ambiente, de obras, de planejamento, dentre outras; da Câmara de Vereadores, órgãos federais e estaduais presentes no município, institutos de defesa do consumidor, associações de bairro, instituições de pesquisa e extensão, setores empresariais, organizações ambientalistas, populações indígenas e tradicionais, órgãos de classe e movimentos sindicais.

A composição da política ambiental de Mossoró/RN tem como pano de fundo o processo de expansão urbana que está intimamente vinculado ao uso e à ocupação do solo e, de certa forma, à produção de um

território penetrado pela vida social (Santos, 1998). Nesse domínio, em 2001, há a aprovação da Lei Federal nº 10.257, após dez anos de debates e discussões no Congresso Nacional, e a definição de questões centrais para a reforma urbana, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto das Cidades, trazendo novas condições para que os municípios enfrentem os problemas relacionados à sustentabilidade urbana. Tal Lei apostava no enfrentamento dos problemas da cidade numa concepção de cidades sustentáveis, e esta abarcaria a gestão democrática das cidades e o planejamento urbano. E para efeitos administrativos, em 2003, no âmbito da política urbana foi criado o Ministério das Cidades que, assim como o Ministério de Meio Ambiente, abrangia a atuação de diversos atores sociais.

Dessa forma, surgiu a necessidade de implementar o Plano Diretor, instrumento da política urbana que regulamenta as formas de uso e apropriação do território dos municípios. Em Mossoró/RN, a elaboração do Plano Diretor foi uma necessidade advinda do setor comerciário/empresarial, pois os empreendimentos que chegavam à cidade a expandiam demografica e economicamente, conforme Rocha (2009). O Plano Diretor de Mossoró/RN foi elaborado por meio de audiências públicas, com a participação de diversos setores interessados na produção do espaço urbano, em 2006, no contexto do pós Estatuto da Cidade. Nesta pesquisa, durante as visitas a Mossoró/RN, constatamos que o Desenvolvimento Urbanístico e a Gestão Ambiental estão locadas numa mesma estrutura, e é nesse sentido que buscamos entender se esta política ambiental urbana é operacionalizada de forma integrada.

## **CONHECENDO OS ATORES SOCIAIS**

A nossa pesquisa é de cunho eminentemente qualitativo, por buscar apreender as relações sociais e seus diversos significados, e é orientada pelo método da sociologia das ausências emergências, desenvolvido por Boaventura Santos. Realizamos uma pesquisa de campo, com visitas a cidade de Mossoró/RN, entre os meses de agosto a dezembro de 2011. Realizamos os contatos com os atores sociais antecipadamente e, conforme o disposto pelo Comitê de Ética, guardaremos sigilo de suas identidades, substituindo seus nomes por nomes de pássaros. Além disso, foram realizadas 12 entrevistas com os gestores das Gerências de Gestão



Ambiental, de Desenvolvimento Urbanístico e de Agricultura e com os Conselheiros de Meio Ambiente; no total, foram quatro gestores e oito conselheiros.

Por meio das entrevistas e da visita ao campo, identificamos que, dos quatro gestores, três participaram desde o início da implantação do Plano Diretor. E dos oito conselheiros de meio ambiente, quatro participaram, demonstrando que não sabiam responder as perguntas relacionadas ao Plano Diretor.

A pesquisa foi muito bem recebida, porém, mesmo sendo um contexto já conhecido, existem particularidades que podemos expressar como novidades neste trabalho. Com o objetivo de apresentar os atores sociais, traçamos um perfil deles:

(i) Bem-te-vi é um gestor e conselheiro, profissional liberal de carreira, possui capacitação técnica, é professor universitário envolvido com as questões ambientais e urbanas, participou das audiências públicas para a elaboração do Plano Diretor. No momento da entrevista, pudemos observar um pouco do cotidiano dos fiscais que auxiliam os gestores. Na entrevista, Bem-te-vi expressou-se de forma eloqüente, apontando a sua inserção na gestão por seus méritos e trabalho desenvolvido na gestão de Mossoró/RN, não por motivos partidários, mas por capacitação técnica. Segundo Bem-te-vi, nem tudo que é importante é inserido na gestão da política ambiental urbana, pelos diversos interesses em jogo, não só do prefeito, mas dos próprios gestores que divergem em suas concepções políticas. Também apontou a importância da Universidade no desenvolvimento do município; este gestor reconhece que a Universidade pouco tem participado e, quando participa, é para criticar, quando não sabe ao menos ensinar a fazer.

(ii) Beija-flor é um gestor e conselheiro, profissional liberal, professor universitário, possui capacitação técnica, dedica-se ao estudo da questão socioambiental e participou das audiências da elaboração do Plano Diretor de Mossoró/RN, ora estando na coordenação do processo. Beija-flor tem um perfil gerencial, aposta na participação da sociedade, porém defende que, sem uma gerência qualificada, as ações no âmbito municipal não têm resultados. Em sua entrevista, percebemos que domina muitos dos assuntos da área ambiental, como o licenciamento ambiental. Destacou a importância de a gestão ambiental de Mossoró/RN ter um conjunto de leis que orienta e normatiza as ações ambientais, tais como o Código Municipal

de Meio Ambiente, o Plano Diretor, a Política Municipal de Educação Ambiental, os programas de arborização, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e a minuta sobre a regulação da poluição sonora. É professor universitário e, nesse sentido, faz uma autocrítica à Universidade, quanto a não participação nos processos decisórios. Atualmente, Beija-flor foi indicado como membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente em Brasília, pelo Ministério do Meio Ambiente.

(iii) Graúna é um conselheiro de meio ambiente, líder comunitário e de catadores de materiais recicláveis, possui uma atuação muito forte nas ações de educação ambiental voltada para o cuidado com o lixo. Possui opiniões contrárias as dos gestores, não reconhece os benefícios dos serviços ambientais para a qualidade de vida das pessoas mais necessitadas; na concepção dele, o meio ambiente está longe de ser um direito em Mossoró/RN. Critica a situação em que os gestores são os próprios presidentes dos conselhos, pois isso é prejudicial para a decisão e deliberação dos processos democráticos. Opina ainda que o conselho é do povo e para o povo, e seu papel está em fiscalizar.

(iv) Canário é um conselheiro, professor universitário e pesquisador local renomado na área ambiental. Percebemos que ele teve um certo cuidado em responder as questões de avaliação da gestão ambiental urbana de Mossoró/RN, pois não tinha uma postura crítica em relação ao funcionamento da gestão e reconheceu os avanços e a atuação do CONDEMA como positiva.

(v) Pardal é professor universitário, gestor, estudioso das questões urbanas. Participou do processo de elaboração do Plano Diretor da cidade e enfatizou a importância do trabalho em equipe, entre as gerências, também demonstrava domínio em relação aos conhecimentos urbanísticos. Algo que nos chamou atenção foi o fato de ele nos esclarecer que a Agenda 21 Local não é uma prioridade para o crescimento da cidade, a gestão está preocupada com os interesses que a envolvem.

(vi) Rouxinol é conselheiro, técnico de nível superior, estuda as questões ambientais. A entrevista foi breve, percebemos que não entendia do Plano Diretor, seu conhecimento era na parte biológica, como a arborização da cidade.

(vii) Coruja é gestor e conselheiro. Estuda as questões do mundo rural, particularmente no semi-árido, não conhece o contexto da implementação do Plano Diretor. Foi muito breve, não se sentiu a vontade

para responder as questões, pois não entendia da parte urbana e ambiental, considera estas como responsabilidade dos gestores ambiental e urbano.

## **POLÍTICA AMBIENTAL URBANA NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN: UMA POSSÍVEL TRADUÇÃO DAS AUSÊNCIAS**

Objetivamos entender a atuação dos atores sociais no contexto da gestão ambiental urbana do município de Mossoró/RN, para isso, perguntamos inicialmente como os mesmos haviam se inserido nos processos de gestão. Conforme os atores sociais são movidos a participarem porque as situações problemas tocam na história de vida deles. Para relacionarmos os diálogos entre os atores sociais, foram selecionados eixos temáticos sobre os discursos dos atores sociais a respeito da implantação e implementação do Plano Diretor do município. Também apresentamos suas reflexões acerca da ausência de uma Agenda 21 local, instrumento que legitima a participação da sociedade nos processos decisórios e o aprofundamento da dimensão socioambiental do Plano Diretor, uma vez que este não pode ser reduzido à questão da habitação. Por último, considerou-se importante trazermos concepções e formas sobre como eles apreendem a relação entre o meio ambiente e os diversos saberes para além da ciência, sem deslegitimar a relevância desta na formação da sociedade.

Neste primeiro mapa temático, tecemos um diálogo entre gestores e conselheiros, acerca do tema “inserção e participação na gestão ambiental urbana”.

Eu sou membro do conselho da cidade. É muito importante, pois os conselhos são compostos por pessoas muito sérias, embora não tenha condição científica de balizar essa afirmação, mas tenho a convicção da seriedade do propósito. E uma sociedade democrática ela deve ser construída nessas bases mesmo em apoio de decisão, tenho muito orgulho em participar de um conselho. Por ser Arquiteta e Urbanista, ter esta profissão me qualifica e por que estive sempre trabalhando com a elaboração de projetos arquitetônicos e planejamento, pois é por ter uma larga experiência, como servidora, estive participando da implantação do Plano Diretor. E atualmente, estou na gestão do

desenvolvimento urbanístico há oito meses. Sendo servidora municipal há 28 anos (Gestor Bem-te-vi).

Eu sou representante gestor da SEDETEMA, Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Me inseri no município com a elaboração do Plano Diretor por ser Arquiteto e Urbanista e conhecedor da parte de legislação Urbanística, participei da implantação do Código Municipal de Meio Ambiente e do Código de Obras e Posturas (Gestor Pardal).

Pra mim, pessoalmente, a importância por vários motivos, primeiro porque eu posso ir pra área especificamente urbana, pontual em trazer para um pouco da área que tenho experiência a ambiental. O conselho de meio ambiente hoje é o conselho mais atuante. Nós nos reunimos ordinariamente pelo menos seis, a sete vezes por ano; extraordinariamente sempre que necessário. Conselho de Meio Ambiente, inclusive, já serviu pra abrir um edital na área ambiental (Gestor Beija-flor).

Já aconteceram votações com números acirrados porque existem vários interesses dentro do Conselho. Interesses do setor produtivo, interesses dos Sindicatos, Entidades de classes e geralmente quando tem o tema que é de interesse de algumas dessas áreas há uma disputa. Até agora o bom senso vem prevalecendo em favor do meio ambiente nas votações (Conselheiro Rouxinol).

É, a participação é importante, é, de outra maneira, porque tem, a gente, sabe que lá tem o secretario, tem é toda uma diretoria, e tem os membros para decidir, é tipo uma Associação, tem que ter a votação que tem que ter a maioria dos membros. Mas, eu assim, eu vejo a importância dos membros só na votação. Na votação, decidir, marcar uma reunião tem que ter a maioria dos membros. Mas pra outras coisas eu acho bem assim... Por que assim, a gente vai vê essa história, discute lá a lei (?), aí se o membro quisesse assim alguma identificação pra até passar pra o nosso vizinho ou algumas leis que mesmo existindo essa discussão todinha, mas você sabe que pra hoje passar pra sociedade tem que insistir muito pra ele entender, e muitas vezes a pessoas é multado, e não sabe, 'aquilo é uma lei, mas não é uma lei obrigatória'.

É, a participação é importante, é, de outra maneira, porque tem, a gente, sabe que lá tem o secretario, tem é toda uma diretoria, e tem os membros para decidir, é tipo uma Associação, tem que ter a

votação que tem que ter a maioria dos membros. Mas, eu assim, eu vejo a importância dos membros só na votação. Na votação, decidir, marcar uma reunião tem que ter a maioria dos membros. Mas pra outras coisas eu acho bem assim... Por que assim, a gente vai vê essa história, discute lá a lei (?), aí se o membro quisesse assim alguma identificação pra até passar pra o nosso vizinho ou algumas leis que mesmo existindo essa discussão todinha, mas você sabe que pra hoje passar pra sociedade tem que insistir muito pra ele entender, e muitas vezes a pessoas é multado, e não sabe, 'aquilo é uma lei, mas não é uma lei obrigatória (Conselheira Graúna).

## TRADUÇÃO DO PESQUISADOR

Eu vejo assim, que um ponto que poderia ser melhor que, mais atuante; assim, tem reunião, tem tudo... Não gosto de faltar muito na reunião, porque assim, acho que as necessidades, tem que melhora muito, a avaliação que eu faço é que poderia ser melhor. Tem essa representação do Conselho na comunidade também era uma boa ideia. Vamos supor, como tem a Universidade, não fazer toda vida lá no centro da cidade; tirar um dia, ou por mês, vamo ter a reunião; tem a ordinária e extraordinária; vamo escolher um dia, um local, numa escola, ou seja aonde, numa comunidade, que também era importante que além do membros da comunidade, a comunidade tivesse uma participação nesse conselho geral. (Graúna)

Ao analisarmos o diálogo entre os gestores e conselheiros da Gestão ambiental urbana do município de Mossoró/RN, gostaríamos de destacar três pontos acerca da inserção e participação na gestão e no conselho gestor de meio ambiente: a gestão e o controle social do meio ambiente são importantes para definir melhor as vias de implementação da política ambiental urbana construída por meio da participação popular. Atualmente, a nossa Carta Magna institui a participação social em seu parágrafo único do art.1º, materializando-se na chamada democracia participativa, entendendo-se por participação popular a luta ou a exigência de uma coletividade para transformar ou alterar o rumo

de um determinado processo social, econômico, tecnológico ou científico através da vontade social. Tal participação não é homogênea, inerentemente pelo fato da presença de atores sociais de diferentes setores da sociedade. E também vale salientar que a cultura de participação enfrenta diversos desafios para se efetivar, dados os conflitos e os interesses divergentes.

No caso de Mossoró/RN, a participação foi analisada a partir da inserção na gestão ambiental e urbana e pelo controle social, conselho gestor de meio ambiente e ocorreu a partir da experiência técnica que os gestores possuíam na área socioambiental e urbanística. Muitos dos gestores também enfatizaram a sua posição de docentes universitários para a ocupação do cargo, destacando a relação teoria-prática, bem como apontando a reforma da mesma, chamando a atenção da aproximação da universidade da gestão local. Tal fato, na visão deles, não pode se dar somente por uma via crítica, de análise e avaliação dos serviços, que se resume na militância, mas, principalmente, na apreensão da técnica, esta materializada no cotidiano profissional.

Em complementação à gestão ambiental urbana, temos o conselho gestor de meio ambiente e o de cidades, no entanto, este último não foi objeto de análise deste estudo. O conselho gestor de meio ambiente é representado por pessoas da gestão e da sociedade civil nos âmbitos público e privado e sua composição é realizada por meio de uma eleição, atualmente sendo composto por 26 membros, 13 titulares e 13 suplentes. A inserção dos atores sociais neste conselho está articulada ao envolvimento deles com a temática ambiental.

A partir das falas dos atores sociais, percebemos as relações de conflitos entre a gestão e o conselho. Suas reuniões ordinárias são mensais. Um aspecto aqui deve ser destacado: o fato de o/a secretário (a) da gestão ser o presidente do conselho, isso pode se tornar um obstáculo para a efetivação da democracia participativa, porque o conselho é enfraquecido em seu caráter participativo e fortalecido pela representatividade, e os conselheiros só deliberam as questões que já foram decididas pelos gestores. Notamos que muitos conselheiros precisam de capacitação para atuar, pois não conheciam os instrumentos da política ambiental urbana. Para uma participação mais efetiva, é necessário termos os conhecimentos específicos e técnicos, sem desprezar os diversos saberes.

Nesta perspectiva, observamos que a participação da sociedade mossoroense é ainda pouco significativa, faz-se necessário o uso dos meios

e comunicação, a realização das reuniões do conselho de meio ambiente nas comunidades e bairros para uma maior aproximação da sociedade com a gestão. Essa aproximação pode ampliar a eficácia da gestão do meio ambiente, pois, pelo olhar da sociedade, é possível entendermos melhor os problemas e realidades que lhe são bem peculiares.

Neste segundo mapa temático, o diálogo é construído entre gestores e conselheiros, a respeito do tema “a implantação do Plano Diretor da cidade”.

Do ponto de vista das dificuldades é porque ainda tá em Mossoró inculcido algo muito tradicional, "eu sou o dono da terra", "eu sou dono da propriedade". Estou observando, portanto, os aspectos legais, por exemplo, ocupações de áreas de preservação permanente; água, aterro de caminhos de água - o que está acontecendo muito - lagoas que são totalmente aterradas. Os avanços que a gente tá dando são muito visíveis. É o que tá acontecendo tem que observar os novos empreendimentos, todos eles, por exemplo, tem estacionamento de acordo com a Lei; todos eles hoje obedecem as regras e as leis de acessibilidade. Não creio que o desenvolvimento econômico ele tenha que ser necessariamente... Já é um ponto positivo para o Plano Diretor. Não somente o Plano Diretor, mas também o Código de Obras, Edificações e Posturas, que foi aprovado ano passado, como uma lei complementar, ordinária, que ajuda da compreensão dos aspectos técnicos do Plano Diretor. Como eu coloquei no início, eu percebi a dimensão da sustentabilidade ambiental, há uma ênfase muito forte, aí, revelar até, a própria questão de entender que a cidade possui uma dimensão sócio-ambiental, e não é só espaço de segregação em relação a questão imobiliária. Muitas vezes o arquiteto ou urbanista ele reduz muito a cidade a essas questões, e a gente começa entender que não: pelo Plano Diretor dá pra perceber que existe uma dimensão sócio-ambiental que ultrapassa. É um pouco disso do que eu te falei, os instrumentos, a interatividade com outras áreas, com o Plano Diretor, mais o código de meio ambiente, código de obras. O Plano Diretor em si não tem um relacionamento forte com as diferentes áreas, que é regulamentada pelo código do meio ambiente. O Código do meio ambiente não tem uma intersectorialidade, o Plano Diretor se restringe a outros

espaços público, urbano e rural, mas, observando o direito de uso da propriedade. O meio ambiente está falando, não somente uso da propriedade, pela preservação ambiental, está falando do uso da cidade, não em um aspecto pontual no tempo (Gestor Beija-flor). Há muito tempo se falava da necessidade da criação da lei do Plano Diretor, criada num contexto de caráter extremamente democrático e participativo. Mas muito embora por uma questão cultural eu pude atestar que apesar de muitos convites para a participação no processo não houve participação voluntária por parte dos meios diretamente ligados ao assunto. E com a criação de uma comissão constituída tem ido participar com as comunidades de reuniões e audiências públicas que aconteceram com participação de certos seguimentos através de entidades representativas como as ONGs e os Sindicatos da construção civil entre outros, esses sim tiveram um engajamento na criação do Plano Diretor. O plano fugiu da necessidade que se cria, uma necessidade urgente. A cidade cresceu, e com esse crescimento precisávamos de um instrumento de garantia para o seu desenvolvimento; pois crescer não é sinônimo de desenvolvimento é preciso que se cresça com planejamento. E como o Plano Diretor é um instrumento de política pública e isso foi ratificado pelo próprio estatuto da cidade, nós fizemos o Plano Diretor da cidade de Mossoró. Uma lei recente que contempla, setoriza, compartimenta embora dentro de uma perspectiva interdisciplinar que integra. Entendo que o Plano Diretor pode ser um instrumento da gestão ambiental, porque ele é um instrumento da política urbana se ele contempla no seu conjunto normas que do ponto de vista da interdisciplinaridade ele não se atrela especificamente a uma questão do desenvolvimento territorial, a questão da territorialidade ele pode absorver também aspectos da gestão ambiental inerente a uma questão que a princípio muitos pensam que está desatrelada do território, mas que não está. Esse discurso de compartimentação de entender a cidade do ponto de vista urbano dissociável deixa um discurso vazio e fora de propósito nos termos da nossa atualidade. Não é possível se pensar no urbano sem pensar na questão ambiental. De forma que o nosso Plano Diretor é um plano que contempla a dimensão ambiental. Não há como dissociar uma gerência da outra, ou seja, a gerência ambiental da urbana. Porque o próprio licenciamento a



própria concessão de alvarás está atrelada a licença prévia a licença especial que é concedida pela gestão ambiental. Além das exigências feitas de uso e ocupação do solo todas as ações do ponto de vista de alvará e do ponto de vista de empreendimento que possa por algum motivo causar impacto, seja ele positivo ou negativo. Eles são atrelados a gestão ambiental a análise da técnica da gerência da gestão ambiental. E de forma que entendo isso como algo natural, algo que é realmente desejado para quem pensa em definir o conceito de sustentabilidade. Coloco assim, porque aqueles planos diretores produzidos da década de 70 eles tinham um caráter eminentemente territorial somente. O Plano Diretor era um instrumento do desenvolvimento territorial, mas hoje pelo menos na cidade de Mossoró é um Plano Diretor multifacetado no tocante a questão ambiental (Gestor Bem-te-vi).

Não fiz parte da comissão que elaborou o Plano Diretor, mas tive conhecimento do documento final e afirmo que ficou bom o produto final. Teve participação da Sociedade Civil na elaboração sendo realizadas reuniões para serem analisadas as propostas que seriam inseridas na documentação. Dando origem a um documento razoável para cidade, determinando limites de altura de edifício, limites de atividades, fez-se o zoneamento na cidade determinando o que pode existir dentro de cada zona. Quanto ao crescimento da cidade em estrutura pode-se dizer que ela tem crescido verticalmente, mas isso não foi contemplado no Plano Diretor ele precisa ser reformulado nesse sentido. Muitos aparelhos que existem na cidade, não tinham noção de tal crescimento em certas áreas pelo surgimento de edifícios. Por exemplo, esgotamento sanitário foi dimensionado para certas áreas uma medida de tubulação e com o surgimento de um maior número de edifícios e aumento da população sem a previsão disso, pode haver um subdimensionamento no diâmetro dessas tubulações é preciso que haja uma reformulação e que a cidade não sofra com nenhum colapso no esgotamento e de fornecimento de água e energia. Por causa dessas construções cada vez mais frequentes as consequências serão um subdimensionamento dos aparelhos da cidade (Conselheiro Rouxinol).

## **TRADUÇÃO DO PESQUISADOR**

Ao analisarmos o diálogo entre os gestores da gestão ambiental urbana do município de Mossoró/RN e os Conselheiros do CONDEMA, pudemos entender que a necessidade de um Plano Diretor para regular a ocupação do território mossoroense surgiu das demandas da classe do setor produtivo, os quais se interessavam na produção do espaço urbano por meio das empresas que viriam a se instalar em Mossoró/RN. De certa forma, o crescimento econômico é importante para o crescimento da cidade em suas expressões social, urbana e ambiental, porém, se este crescimento é ambicionado por um só segmento da sociedade em detrimento dos interesses da maioria, temos como resultados dessas relações a segregação socioespacial, expressa em suas múltiplas desigualdades sociais.

Para Rocha (2009), a expansão urbana de Mossoró/RN ocorre devido aos investimentos do setor empresarial, como a Petrobrás, à Agricultura Irrigada com influência do Agronegócio e à produção de sal. Conforme a autora, o Plano Diretor foi elaborado a fim de ordenar o território urbano para receber esses empreendimentos. Atualmente, Mossoró/RN tem crescido muito verticalmente, sem um planejamento adequado. Para os atores sociais em questão, isso é positivo, pois possibilita à cidade crescer economicamente. Em oposição a isso, há atores sociais que apontam como um problema o crescimento da construção de condomínios e da liberação de licenças ambientais em lugares inadequados. Na concepção de Maricato (1996), tal fato está enraizado na política urbana brasileira que se reduziu, em seu aspecto econômico, ao fetiche da mercadoria, que contradiz proposição de um planejamento urbano participativo.

Há dois discursos divergentes entre o Plano Diretor e sua articulação com a gestão ambiental que merecem ser destacados. Primeiro, a relação entre meio ambiente e urbanismo ainda é um pouco conflituosa, embora haja aproximações positivas e necessárias. Há aqueles que entendem o meio ambiente desarticulado do urbano e do rural, isso é perceptível quando um dos atores acima expõe que o Plano Diretor tem uma dimensão ambiental que lhe é pertinente, mas que não influencia fortemente a gestão ambiental, como é o caso de Mossoró/RN. Já para outro ator social, o Plano Diretor é um instrumento da gestão ambiental, e

na contemporaneidade é um símbolo da mudança de paradigma do urbano reduzido à habitação. Este destaca, também, a importância de ver o Plano Diretor como um campo de produção de políticas públicas, um campo eminentemente interdisciplinar. Revela-se, ainda, que em Mossoró/RN a produção do espaço urbano também ocorre por vias ilegais, como roubos de terras, compra de terras sem alvarás, construções inadequadas.

A relação entre as duas gerências, executiva de gestão ambiental e do desenvolvimento urbanístico, é existente, porém não há uma inter-setorialidade visível, visto que a concepção de um dos gestores é meramente restrita ao campo da gestão ambiental, regida por um conjunto de legislações ambientais.

Quanto ao conselho de meio ambiente, foi identificado que pouco se conhece sobre a implantação do Plano Diretor. Como saída, propomos um maior aprofundamento dos conselheiros em relação ao Plano Diretor e às questões que competem à gestão ambiental do município, porque, caso contrário, o mesmo corre o risco de se legitimar somente na participação representativa.

No mapa que se apresenta a continuação, o diálogo entre os atores sociais se dá em torno da temática Agenda 21 Local.

Não tem Agenda 21 em Mossoró. E existe, até onde eu sei, antes de eu ser gerente, uma linha de financiamento que inclusive o BNB foi coordenador pra Agenda 21 em Mossoró, BNB, mas ela não saiu, e as vezes quando vai pro papel, não vai pra prática [né] - Não vai pra situação que é o caso da cidade do Assu, que tem uma Agenda 21, que a gente percebe que não tem nenhum impacto feito por ali, indústria da cerâmica, em que o aspecto econômico, ele é muito mais importante que o aspecto ambiental. Falar as duas outras questões relacionadas a cerâmica: o solo, aí tem vários açudes artificiais, quando chove, enche; e outro aspecto é o próprio desmatamento da caatinga. Acho que a Agenda 21 não é instrumento de política, pra mim, na minha cabeça, na gestão, os instrumentos de política são: educação ambiental, o licenciamento ambiental, a fiscalização e o monitoramento, são os quatro instrumentos de política, instrumentos de política são os únicos que existem. A Agenda 21 não existe impacto, não existe interesse de impacto, na sociedade civil brasileiro, não sei se na Suécia[?] existe, mas no Brasil não existe, e ainda mais no Nordeste

brasileiro, que carece de desenvolvimento econômico, carece de emprego, carece de renda, carece de melhorias na qualidade de vida. Com relação a Agenda 21, eu não acredito que seja instrumento de política. Agenda 21 ela foi criada no início da década de 90. No entanto, o que acontece que as da Agenda 21 era um pacto da sociedade civil, e existia conflito, e conflito se administrar com gestão, com autoridade e com lei, legislação criando todos os instrumento da política ambiental (Gestor Beija-flor).

Mesmo com a paralisação das negociações da Agenda 21 não trouxe maiores prejuízos ao município porque as questões ambientais não ficaram na dependência da mesma. O sistema de meio ambiente do município continuou sendo construído e foi criado o setor de licenciamento, foi recriado o conselho municipal do meio ambiente, foi criado o conselho das cidades. Tendo minha participação como representante na conferência nacional e dando minhas contribuições. Mesmo com a paralisação da Agenda 21 não foi prejudicial ao município, mas deveria ter sido finalizada para ter uma documentação para servir de base para pensar o futuro. Creio que tenha sido por não haver uma obrigatoriedade fez com que a prefeitura não se sentisse obrigada a concluir; pois requer custos e ao mesmo tempo o órgão estava concluindo o seu sistema municipal de meio ambiente e estava atendendo a outros requisitos e a outras exigências na área ambiental. E até mesmo se adiantando no sistema ambiental como sendo a 2ª ou 3ª cidade do estado a implantar (Conselheiro Rouxinol).

## **TRADUÇÃO DO PESQUISADOR**

Ao analisarmos os diálogos a respeito da Agenda 21 local, inquietávamos-nos em descobrir o real motivo da paralisação do processo da Agenda 21 de Mossoró/RN. É imprescindível definirmos o que é a Agenda 21, pois há uma incerteza em torno da existência da Agenda 21 Local de Mossoró/RN. Um dos atores sociais defende que esta não existe no concreto, em documento, talvez o que tenha existido foi uma de Agenda 21 Local, proposta pelo Banco do Brasil em Mossoró/RN. Pelos atores

sociais, a Agenda 21 Local não é reconhecida como um instrumento da política ambiental e, portanto, não foi interesse da administração local.

Desse modo, em contraposição a um dos atores sociais, a Agenda 21 local, segundo Romanelli (2006), é aquela que ao lado da Agenda Escolar, chama mais a atenção e demonstra ter maior relevância; isso porque é um dos instrumentos da implantação da Política Municipal de Meio Ambiente. É dentro da implementação do processo de Agenda 21 Local que o Município, como um todo coeso, representado pelo poder público, pela sociedade civil, pelo poder econômico, pelo setor científico e educativo, traçará suas metas e suas ações em direção ao desenvolvimento sustentável local.

Além disso, a existência de um processo de construção de Agenda 21 no Município, e o nome, aqui vão ter importância relevante, já tem atraído e atrairá investimentos públicos e privados que lhe são vinculados por normas legais ou internas ou para cumprimento de projetos específicos. Um nome diferente poderá afastar o financiamento ou dificultá-lo. Para um dos atores sociais, representante da sociedade universitária, a implantação da Agenda 21 em Mossoró/RN não trouxe prejuízos, sendo substituída pelo Plano Diretor.

É bom que se esclareça neste ponto que, na verdade, a Agenda 21 é um nome dado a um processo de organização racional e eficaz de objetivos, atitudes, políticas, esclarecimento científico e educacional, que passa pela participação conjunta de segmentos do poder público e da coletividade, abrigando aqueles conceitos inerentes à busca de desenvolvimento sustentável através da gestão democrática participativa. É, portanto, uma ferramenta, um instrumento, como já se disse. Não é um programa, um projeto, nem uma norma legal, mas sim um sistema, no qual os programas, os projetos e as normas legais ocupam papel relevante, mas não absoluto.

O pontapé inicial para a construção da Agenda 21 não tem autor predefinido: pode ser dado pelo administrador público, por uma entidade de classe, uma associação privada, um clube de serviço ou qualquer outra instituição legalmente constituída, ou até mesmo um grupo de cidadãos legitimamente interessados. Quem pretender iniciar o processo, naturalmente deverá buscar apoio de outras instituições para angariar um número mínimo de participantes que possam colaborar na organização e execução do passo inicial da construção. Tais participantes se agregarão

em um grupo de trabalho que atraia para si as atividades de início do processo e que, de preferência, mantenha padrões mínimos de representatividade da sociedade e do Poder Público. Isso é visível quando um dos atores sociais reconhece que houve iniciativa por meio do BNB em lançar uma proposta de Agenda 21 local. Realmente, com a Agenda 21 local, pode haver uma maior participação da sociedade civil, tendo em vista que esta legitima a sociedade enquanto gestora.

O fato de não ser obrigatória a elaboração de uma Agenda 21 pode enfraquecer a lógica de participação da sociedade. Isso pode prescindir o sacrifício de uma gestão com planejamento participativo em contraposição ao planejamento estratégico.

Pensar no futuro é pensar no presente, a necessidade de uma Agenda 21 local para o município é importante, até para melhor administrar os recursos presentes. A ausência de uma agenda não revela somente a inexistência de um pacto dos governos com a sociedade, mas principalmente o silenciamento de vozes que podem contribuir com a solução dos problemas socioambientais. Ancorando em Boaventura Santos (2010), propomos a contração do futuro e a expansão do presente para, assim, evitar o gigantesco desperdício de experiências sociais. O meio para atingir isso é expandindo o futuro pela sociologia das ausências e contraindo o futuro pela sociologia das emergências, pela via da ecologia dos saberes, valorizando os diversos saberes dos atores sociais e da ecologia das produtividades, apreendendo formas alternativas de produção que combatam a globalização por uma globalização contra-hegemônica.

No percurso da pesquisa de campo, identificamos falas sobre a relação entre os saberes e o meio ambiente, por meio deste último mapa temático, constituído por um diálogo entre um gestor e um conselheiro.

Meus pais, meus avós, olhavam o canto dos passarinhos, via se chovia, se não ia. Eu creio que a sociedade moderna tá muito inteligente pra determinada áreas, e está ficando cada vez mais ignorante em áreas da observação da natureza: existe uma árvore, uma espécie de árvore aqui na cidade de Mossoró chamada Caraibera, ela em uma época do ano; nós precisamos fazer uma campanha publicitária pra as pessoas olharem pra Caraibera, pra ver que e uma Caraibera, nem sabia que aquilo lá era, o que acontecia. Todo dia debaixo de uma árvore, no mês de setembro ela estava toda amarela, toda diferente, ninguém percebia que aquilo ali tinha acontecido. Questões como essa, que as populações

modernas estão se tornando muito ignorantes, bastante ignorantes, por isso que não dão valor a água, cada vez mais distante do mundo da vida, do sistema natural em que elas viviam (Gestor Beija-flor). Assim, vamos supor aquele homem que eu tava dizendo, ele, "não, num sei o que...", mas vai chegar um dia. Diz que a secretaria aqui de meio ambiente, isso era pra a gente tá sentando com eles pra fazer planejamento, também, eu creio que era de grande importância, o catador; ele diz que chegou a lei de 2010 do meio ambiente, e a prefeitura tá fazendo um planejamento, um planejamento que talvez seja daqui pro próximo ano, a onde vai trabalhar os supermercados, as empresas, isso e aquilo outro. E isso com certeza, é uma ideia que eu dou aqui... de ter também uma fiscalização por parte do poder público, que não tem. Aí você vê o que ele diz, a cidade não tem nenhuma noção que é meio ambiente, não tem noção do que é material reciclado. Quando ele diz assim, eu só vendo ferro, porque o ferro ele com certeza, muito ferro, dá um lucro pra ele. Ele não vê a garrafa, não vê o papel, não vê nada como diz que lá não tem lixo. E você começa a produzir lixo na hora que você acorda até hora de dormir. Isso aqui sem um tipo de informação, de gestão, da empresa, ambiental, que era pra cada empresa ter, não tem os instrumentos (Conselheiro Graúna).

## **TRADUÇÃO DO PESQUISADOR**

Em continuidade da análise dos diálogos, identificamos que muitos dos conflitos ou dicotomias são sustentados por uma concepção de mundo ou por aquilo que muitos vêm chamando de paradigma. É neste domínio, conforme Santos (2010), que se tornam presentes a ignorância em relação aos saberes que estão inseridos em práticas sociais, não científicas. Dessa forma, nos diálogos entendemos que a concepção de meio ambiente de alguns gestores e conselheiros é ampliada, no que compete ao entendimento de saberes e de culturas diversas que constroem o ambiente.

Por outro lado, nesses diálogos circunscrevem contradições, os atores sociais da gestão possuem conhecimento e capacitação técnica e científica e, de certo modo, responsabilizam a sociedade por não conhecerem a realidade. No entanto, estabelece-se aqui uma armadilha, o

ator social do conselho expõe algo que complementa e esclarece tal contradição: é relevante perceber a importância do planejamento com a sociedade, e não só para a sociedade, esta possui conhecimentos, saberes que ampliam os cânones da ciência.

Para tanto, aqui pode se estabelecer relações de igual-oportunidade de participação, sem romper com as hierarquias institucionais pré-estabelecidas. Corroboramos com Santos (2010: 107) que o princípio da incompletude de todos os saberes é condição da possibilidade de diálogo e de debate epistemológicos entre diferentes formas de conhecimento. O que cada saber contribui para esse diálogo é o modo como orienta uma dada prática na superação de uma dada ignorância. Todos os saberes possuem limites internos e externos.

Nesse sentido, os saberes dos atores sociais constroem o ambiente e a vida social, imprimindo significados particulares que só no contexto do diálogo pode ser compreendido. Entretanto, sugere-se uma postura de cuidado frente aos colonialismos, que silenciam e ocultam os saberes e os conhecimentos que perpassam e fundam a ciência.

Portanto, as cartografias elaboradas têm por objetivo compreender como os atores sociais entendiam a política ambiental urbana de Mossoró/RN. Identificamos que os atores sociais possuem um discurso heterogêneo acerca da implantação do Plano Diretor. Entre os atores, há os que divergem no ponto em que queríamos saber se o Plano Diretor é um instrumento da política ambiental, ou melhor, da gestão ambiental municipal. Para alguns atores, o Plano Diretor contribui na formulação das políticas ambientais, mas não influencia fortemente. Para outros, a gestão ambiental seria mais eficaz e efetiva se fosse operacionalizada em concomitância ao Plano Diretor. Nesse domínio, ficou subentendido que os saberes e a formação técnica entre os gestores é diferente, bem como suas visões de mundo, porém aqui carece o aproveitamento de cada experiência, visto que nestas contradições é que a política ambiental vai sendo formada.

No contexto da participação social, nas instâncias do CONDEMA, ela se efetiva mais na representatividade do que no protagonismo da sociedade civil. O poder foi descentralizado, mas os atores ainda reclamam autonomia. Defensor da gestão participativa, Sachs (1993: 33) adverte que “As estratégias do ecodesenvolvimento urbano não podem ser impostas de cima para baixo: elas devem ser desenhadas e implementadas com a participação popular e complementadas por eficientes políticas de



capacitação”. A ausência de tal prática gerencial relega os saberes e experiências importantes até para o desenvolvimento econômico e urbano do município. E também, tal participação tem como base o setor produtivo e não a sociedade que necessita realmente dos serviços ambientais. Dessa forma, há que se reinventar a cultura de participação social para que haja um verdadeiro desenvolvimento humano que abarque a economia e o meio ambiente, ligados por saberes alternativos.

## CONCLUSÕES

No século XXI tem intensificado a vida nas cidades e, nesse sentido, as questões socioambientais vêm cada vez mais se expressando como um problema predominante na formulação de políticas públicas ambientais para o enfrentamento de problemas urbanos. Tais políticas são demandas da sociedade civil organizada e foram definidas como instrumentos legais para a gestão do território urbano, por meio da participação da sociedade em diversos espaços pelos atores sociais que tecem a vida cotidiana.

Este estudo traz outros aspectos da cidade para além de seu aspecto físico, e abarca os aspectos do meio ambiente associados a valores culturais, práticas sociais e políticas, por meio do estudo do Plano Diretor como um instrumento da gestão ambiental. Constatamos que o Plano Diretor, concebido atualmente como a base legal do ordenamento território urbano, é um instrumento potencialmente capaz de integrar a dimensão ambiental no âmbito da gestão urbana. Foi a partir destas constatações que partiu esta pesquisa no município de Mossoró/RN.

Identificamos que os problemas mais enfrentados pela gestão ambiental atual estão ligados a ausência de recursos para ampliar a funcionalização do sistema de gestão ambiental. Para isso, a ampliação das vias de participação da sociedade pode contribuir para a solução de muitos destes problemas, porque, quando se olha com o olhar da sociedade, a gestão pode traçar um planejamento em prol do bem da população local e da preservação do meio ambiente. Da mesma forma, como uma maior capacitação técnica dos conselheiros de meio ambiente para atuar na fiscalização da gestão, pois os conselheiros precisam entender da lógica interna do sistema de gestão, legislações específicas, projetos criados no âmbito da gestão local que estejam relacionados à questão ambiental.

Os avanços encontrados correspondem à formação de uma legislação ambiental municipal que vem desenhando a política ambiental do município e um Plano Diretor que é concebido como um instrumento da gestão ambiental urbana. Entretanto, o limite que mais se destaca é a ausência de operacionalização dessas leis com eficácia, pois, conforme apontaram os estudiosos do município, Mossoró tem crescido rapidamente e seu crescimento não tem sido regulado equitativamente.

Para atuar no processo de gestão do meio ambiente urbano, foi necessário identificar as formas de entendimento e os saberes dos diferentes atores sociais. Nesse aspecto, observamos que, quanto ao conhecimento técnico, os docentes universitários e gestores públicos dominam mais, e quanto aos catadores, líderes de associações e sindicatos, estes assumem uma postura de militância pelos direitos da sociedade. Há que se repensar a forma de se dialogar com o conhecimento tanto técnico-científico como o conhecimento tratado como experiência social, para a formulação de políticas públicas ambientais com o enfoque democrático, como se prevê a legislação cidadã. Assim, podemos obter planos diretores abertos à produção coletiva com vistas à emancipação social e humana.

## **BIBLIOGRAFÍA**

- Arretche, M. T. S. (1996). Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 31: 44-66.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 225 – Do Meio Ambiente. Brasília: Senado Federal do Brasil.
- Maricato, E. (1994). Meio Ambiente e Reforma Urbana. São Paulo: EDUSP.
- Prefeitura Municipal de Mossoró. (2006). Plano Diretor do Município de Mossoró. Mossoró/RN: Câmara Municipal dos Vereadores de Mossoró.
- Rocha, A. Pereira Barreto. (2009). Expansão Urbana de Mossoró (período de 1980 a 2004): geografia dinâmica e reestruturação do território. Natal/RN: EDUFRN.

- Romanelli, F. A. (2006). Política Municipal de Meio Ambiente: os instrumentos de gestão ambiental e participação cidadã. Porto Alegre: EUFRGS.
- Sachs, I. (1993). Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel.
- Santos, B. de S. (2010). A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez.
- Silva, M. B.O. (2009). Desenvolvimento Sustentável no Brasil de Lula: uma abordagem jurídico-ambiental. São Paulo: EDUNISC.
- Toscano, G. da S. (2006). Extensão e Formação: a UFRN e a UFBA em ação. (Doutorado).